



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.637, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANDADO JUDICIAL DA UGPS, PELO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2021.

REF. SOLICITAÇÃO 59 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 762.626 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RESTITUIÇÕES E/OU INDENIZAÇÕES PARA PACIENTES QUE UTILIZAM O PROGRAMA DE TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

REF. SOLICITAÇÃO 52 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.747,49 (SESSENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0000	PROPRIA		
		RS	747,49
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PROPRIA		
		RS	60.000,00
		TOTAL....RS	60.747,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PROPRIA		
		RS	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	747,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.637/2021

TOTAL...R\$

60.747,49

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL